



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PDL 0051/2018

O presente Projeto Decreto Legislativo visa revogar a Portaria nº 9.145, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece critérios para atendimento às crianças matriculadas nos CEIs da rede direta, indireta e parceira durante os períodos de férias de janeiro e recesso escolar de julho de 2018.

Tal ato do Poder Executivo restringiu o atendimento no período de recesso escolar apenas as CEISs diretas, ou seja, àquelas pertencentes à rede própria da administração municipal, sob o argumento de que a imposição de tal obrigação às CEIs indiretas causaria desequilíbrio econômico nos contratos firmados entre estas e a Prefeitura Municipal.

Entretanto, a medida não se mostra justa e razoável, na medida em que os serviços prestados pelas CEIs indiretas devem atender aos mesmos critérios de qualidade e quantidade, daqueles prestados de forma direta pelo Estado.

Desta forma, mostra-se necessária a revogação da Portaria em comento, devendo o Poder Público incluir tal obrigação, também, às CEIs indiretas.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2018, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br .